



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em 06/02/14
Assessoria de Planário

INDICAÇÃO Nº IND 14623 /2014
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

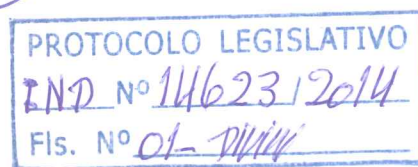
“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina, a reforma do piso da Feira Permanente de Hortifrutigranjeiros de Planaltina — RA VI”.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Planaltina, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, solicitando a reforma do piso da Feira Permanente de Hortifrutigranjeiros de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender anseios antigos dos feirantes da cidade, que reivindicam por uma reforma no piso da feira de hortifrutigranjeiros de Planaltina.

A feira é um importante centro comercial para os moradores, diariamente o número de pessoas que transitam por lá é enorme, todavia, tanto os feirantes como a comunidade sofrem com a precariedade do piso daquele local.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Ressaltamos que a reforma do piso irá trazer segurança e tranquilidade para quem está trabalhando, e aos visitantes que passam por lá todos os dias, evitando dessa forma pequenos acidentes e uma maior acessibilidade para os visitantes que são portadores de alguma deficiência.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados a esta proposta.

Sala das Sessões, de janeiro de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "g", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 10/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

